



CONGRESSO ABRISCO 2017 (modelo geral)

CONTRATO DE PATROCÍNIO – informa tipo

Detalhes do Contratante, doravante denominado “PATROCINADORA”:

Empresa:	
Endereço:	Contato:
Telefone:	Cargo:
Fax:	E-mail:
Telefone Finanças:	E-mail Finanças:
CNPJ:	Website:
Insc. Estadual:	

Detalhes do Contratado, doravante denominado “ORGANIZADORA”:

Empresa: ABRISCO	
Razão Social: Associação Brasileira de Análise de Risco, Segurança de Processo e Confiabilidade	
Telefone: 81-30746696 / 32233251	Website: http://www.abrisco.com.br/
Endereço: Rua do Hospício, 194, Sala 1106, Boa Vista, Recife - PE, CEP - 50060-080	Endereço Fiscal: Rua do Hospício, 194, Sala 1106, Boa Vista, Recife - PE, CEP - 50060-080
CNPJ: 16.433.927/0001-55	

Detalhes do Evento:

Evento: Congresso ABRISCO 2017
Local: Centro de Convenções da FIRJAN – Rio de Janeiro Av. Graça Aranha, 1 – Centro – Rio de Janeiro
Data: 27 a 29 de Novembro de 2017



1. Obrigações da Organizadora - Opções reservadas de Patrocínio e Exposição

PATROCÍNIO informa tipo

A Patrocinadora na Categoria **informa tipo e direitos**

2. Dados para pagamento:

- **Valor do Investimento:**
R\$ informa por tipo
Pagamento a ser realizado em 3 parcelas iguais.
 - **1ª Parcela até 30/08/2017**
 - **2ª Parcela até 30/09/2017**
 - **3ª Parcela até 30/11/2017**

2.1 Pagamento através de:

() depósito bancário na conta da **ORGANIZADORA**, no Banco do Brasil, agência nº 0697-1, conta corrente nº 57730-8, nominal à Associação Brasileira de Análise de Risco, Segurança de Processo e Confiabilidade.

() Boleto bancário (a ser emitido pela **ORGANIZADORA** com os dados da **PATROCINADORA**).

2.2 Não obstante o acima disposto e sem qualquer direito a indenização ou pagamento à **PATROCINADORA**, a **ORGANIZADORA** reserva-se o direito de cancelar o patrocínio se o pagamento não for efetuado dentro do prazo acima estipulado.

3. POLÍTICA DE CANCELAMENTO

3.1 A **ORGANIZADORA** não efetuará reembolso de pagamento por cancelamento feito pela **PATROCINADORA**. Caso a **ORGANIZADORA** adie ou cancele por qualquer razão a Conferência, deverá notificar a Patrocinadora por escrito com 30 dias de antecedência do evento e obter dela a respectiva concordância quanto a próxima data do evento. Não obtendo tal concordância, deverá a **ORGANIZADORA**, excepcionalmente, devolver integralmente o valor investido pela **PATROCINADORA**.

Parágrafo Único – A **ORGANIZADORA** reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, fazer mudanças no programa da conferência, no quadro de palestrantes e no planejamento geral da Conferência.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 5.1 O presente Contrato entra em vigor na data de assinatura abaixo e permanecerá válido até que todas as obrigações deste contrato sejam cumpridas pela PATROCINADORA.
- 4.2 Este Contrato vincula as partes e seus respectivos sucessores e cessionários, não podendo ser cedido ou transferido sem o prévio e expresse consentimento da outra parte.
- 4.3 O presente Contrato somente poderá ser modificado, aditado ou alterado por escrito e mediante a assinatura de ambas as partes.
- 4.4 As Partes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro como competente para dirimir as divergências resultantes do presente Contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, de de 2015.

ABRISCO

Por:

Cargo:

PATROCINADORA

Por:

Cargo:

Testemunhas:

1. _

Nome:

RG:

2. _

Nome:

RG: